



PREFEITURA MUNICIPAL
DEP. IRAPUAN PINHEIRO
C. G. C. 12.464.103/0001-91

LEI Nº 054, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1994.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar a adicional aos vigentes Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município de Dep. Ira puan Pinheiro no valor de R\$ 143.997,00, para reforço de dotações orçamentárias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, a provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional aos vigentes Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município de Dep. Irapuan Pinheiro, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 143.997,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS), para reforço de do tações orçamentárias, como a seguir discrimina:

0202 - GABINETE DO PREFEITO

0202.03070202.002 - Coordenação e Supervisão do Prefeito Municipal

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	3.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$	15.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$	2.000,00

0203 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0203.03070212.003 - Funcionamento do Setor Administrativo da Prefeitura

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	4.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$	5.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$	10.500,00

0204 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0204.05221342.011 - Funcionamento do Sistema de Comunicações

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$	2.500,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$	4.000,00

0204.16885342.018 - Funcionamento do Sistema Rodoviário Municipal

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	10.000,00
---------------------------------------	-----------

0206 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0206.08070212.020 - Funcionamento do Setor de Administrativo da Secretaria

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	10.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$	4.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$	3.000,00

0206.08421882.022 - Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$	8.000,00
--	----------



PREFEITURA MUNICIPAL
DEP. IRAPUAN PINHEIRO
C. G. C. 12.464.103/0001-91

3.2.5.4 - Apoio Financeiro a Estudantes.....R\$	2.000,00
0208 - <u>SECRETARIA DE SAÚDE</u>	
0208.13754282.026 - Funcionamento da Rede de Unidades de Saúde	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	35.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$	5.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$	7.000,00
0209 - <u>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</u>	
0209.15573161.018 - Implantação e Melhoria de Habitações Urbanas	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$	4.000,00
0209.15814862.029 - Funcionamento do Setor de Assistência Social	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$	2.500,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	1.497,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$	6.000,00
Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito <u>men</u> cionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal <u>nº</u> 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações <u>orçamen-</u> tárias, como a seguir discrimina:	
0203 - <u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</u>	
0203.03070251.001 - Implantação do Centro Administrativo Municipal	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$	10.760,50
0204 - <u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>	
0204.04160212.010 - Funcionamento do Sistema de Abastecimento	
3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio.....R\$	395,21
0204.04160251.002 - Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$	11.856,30
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$	790,42
0204.09512681.004 - AMpliação e Melhoria de Redes de Energia Urbana	
4.2.5.0 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital Já Integralizado.....R\$	5.009,78
0204.10603252.012 - Limpeza de Vias e Logradouros Públicos	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	4.967,15
0204.10603282.015 - Conservação de Vias e Logradouros Públicos	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$	1.580,84
0204.13764471.008 - Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento d'água	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$	14.361,63
0204.13764472.016 - Funcionamento do Sistema de Abastecimento d'água	
3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio.....R\$	395,21
0204.13764481.009 - Drenagem e Saneamento de Áreas Urbanas	

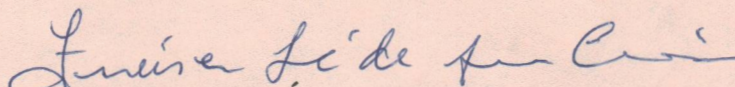


PREFEITURA MUNICIPAL
DEP. IRAPUAN PINHEIRO
C. G. C. 12.464.103/0001-91

0204.13764492.017	- Conservação das Redes de Esgotos Urbanos	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....R\$	988,02
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$	1.185,63
0204.16885341.010	- Ampliação e Melhoria da Malha Rodoviária	
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....R\$	9.561,99
0205	- <u>SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS</u>	
0205.04774571.011	- Ampliação dos Recursos Hídricos do Município	
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....R\$	16.670,99
0205.04774572.019	- Assistência ao Pequeno Agricultor e Pecuarista	
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente.....R\$	18.455,12
0206	- <u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
0206.08070251.013	- Implantação da Secretaria de Educação e Cultura	
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente.....R\$	790,42
0206.08411851.014	- Ampliação da Rede de Creches Municipais	
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....R\$	11.856,30
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente.....R\$	3.952,10
0206.08411852.021	- Funcionamento da Rede de Creches Municipais	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....R\$	1.383,23
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$	3.952,10
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente.....R\$	790,42
0206.08420251.015	- Ampliação da Rede Escolar Municipal	
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....R\$	4.000,00
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente.....R\$	5.808,40
0208	- <u>SECRETARIA DE SAÚDE</u>	
0208.13750251.017	- Ampliação e Melhoria das Redes de Unidades de Saúde	
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....R\$	4.604,99
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente.....R\$	7.904,20

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, em 01 de novembro de 1994.


Francisca Josué de Souza Carneiro
PREFEITA MUNICIPAL